



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 587, DE 9 DE JULHO DE 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, a disciplinar que compete ao Corregedor-Geral da Justiça dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora Edivânia Santos Silva da Palma, Analista Judiciária, atualmente lotada na 6ª Vara Cível da Capital;

CONSIDERANDO a autorização do Dr. Orlando Rocha Filho, Magistrado Titular da 6ª Vara Cível da Capital;

CONSIDERANDO a aquiescência do Dr. Cláudio José Gomes Lopes, Magistrado Titular da 15ª Vara Criminal da Capital/Entorpecentes;

CONSIDERANDO, ainda, a primazia da conjugação dos critérios da necessidade e da carência de servidores nas Unidades Judiciais do Estado de Alagoas, em consonância com o disposto na Resolução TJ/AL n. 09, de 20 de junho de 2017; e

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no bojo do Processo Administrativo n. 2018/8345,

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR** a servidora **Edivânia Santos Silva da Palma**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário, na 15ª Vara Criminal da Capital/Entorpecentes.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 66, de 4 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador **PAULO BARROS DA SILVA LIMA**
Corregedor-Geral da Justiça

PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO

De 10 de julho de 2018

(f. 15.160)